

## COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

### REQUERIMENTO N° , DE 2023 (Do Sr. MÁRCIO MARINHO)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o endividamento dos consumidores em plataformas e sítios eletrônicos de jogos e apostas.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a realização de audiência pública para debater o tema do endividamento dos consumidores em plataformas e sítios eletrônicos de jogos e apostas.

Na oportunidade, requeiro sejam convidadas, em data a ser oportunamente agendada, as seguintes autoridades e os seguintes especialistas:

- Sr. WADIH NEMER DAMOUS FILHO, Secretário Nacional do Consumidor;
- Sr. JOSÉ FRANCISCO MANSSUR, Assessor Especial do Secretário Executivo do Ministério da Fazenda;
- Prof. Dr. HERMANO TAVARES, Coordenador do Programa Ambulatorial do Jogo Patológico (PRO-AMJO), do Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCM-FMUSP);
- Dra. MIRELLA MARTINS DE CASTRO MARIANI, Presidente do Conselho Diretor da Associação Viver Bem;



\* C D 2 3 3 6 3 8 0 5 1 0 0 0 \*

- Sr. RODRIGO ALVES, Presidente da Associação Brasileira de Apostas Esportivas (ABAESP);
- Sr. MAGNO JOSÉ SANTOS DE SOUSA, Presidente do Instituto Brasileiro Jogo Legal (IJL); e
- Sr. ANDRÉ GELFI, Presidente do Instituto Brasileiro de Jogo Responsável (IBJR).

## JUSTIFICAÇÃO

Com a crescente difusão dos jogos e das apostas esportivas pela internet no Brasil, já é possível observar um crescente volume de relatos de pessoas com transtornos de comportamento associados ao jogo e às apostas. Muitos, inclusive, são levados a níveis alarmantes de endividamento por causa do jogo.

Recentemente, o portal “e-investidor”, do Jornal “O Estado de São Paulo”, publicou matéria com relatos de jogadores compulsivos. Entre outros casos, o veículo narrou a história de um jogador confessadamente compulsivo que chegou a acumular R\$ 200 mil em dívidas decorrentes de apostas.<sup>1</sup>

Parece-nos então muito prudente, relevante e oportuno que a Comissão de Defesa do Consumidor (CDC) se aprofunde na análise e no debate do tema, sobretudo porque, como se sabe, há projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional sobre os jogos em geral<sup>2</sup> e, ainda, há a expectativa de apresentação de medida provisória ou projeto de lei do Poder Executivo para tratar da regulamentação das apostas esportivas no Brasil.

É preciso compreender melhor a realidade atual dos transtornos de comportamento associados ao jogo e, também, as práticas de jogo responsável que têm sido adotadas com êxito por operadores e por outras jurisdições nacionais para a prevenção desses transtornos. Com isso, a

<sup>1</sup> Disponível em: <<https://einvestidor.estadao.com.br/comportamento/vicio-em-apostas-online-dividas-depressao/>>. Matéria publicada em: 05 jun. 2023. Acesso em: 19 jun. 2023.

<sup>2</sup> Merece destaque o Projeto de Lei nº 442, de 1991, já aprovado na Câmara dos Deputados, que se encontra em tramitação no Senado Federal.



\* C D 2 3 3 6 3 8 0 5 1 0 0 0 \*

Câmara dos Deputados poderá ter muito mais subsídios técnicos para se posicionar a respeito do tema.

Sendo assim, consideramos ser de grande importância a realização de audiência pública pela CDC. Sem prejuízo de outras autoridades e especialistas cuja presença os ilustres Pares desta Comissão venham a considerar necessária, entendemos ser de grande valia que sejam convidadas as seguintes pessoas:

- Sr. WADIH NEMER DAMOUS FILHO, Secretário Nacional do Consumidor;
- Sr. JOSÉ FRANCISCO MANSSUR, Assessor Especial do Secretário Executivo do Ministério da Fazenda;
- Prof. Dr. HERMANO TAVARES, Coordenador do Programa Ambulatorial do Jogo Patológico (PRO-AMJO), do Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (HCM-FMUSP);
- Dra. MIRELLA MARTINS DE CASTRO MARIANI, Presidente do Conselho Diretor da Associação Viver Bem;
- Sr. RODRIGO ALVES, Presidente da Associação Brasileira de Apostas Esportivas (ABAESP);
- Sr. MAGNO JOSÉ SANTOS DE SOUSA, Presidente do Instituto Brasileiro Jogo Legal (IJL); e
- Sr. ANDRÉ GELFI, Presidente do Instituto Brasileiro de Jogo Responsável (IBJR).

Diante da grande relevância do assunto para a sociedade e para os consumidores brasileiros, pedimos o apoio dos ilustres Pares desta Comissão para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputado MÁRCIO MARINHO



\* C D 2 3 3 6 3 8 0 5 1 0 0 \*

2023-9489

Apresentação: 30/06/2023 09:45:07.763 - CDC

REQ n.48/2023



\* C D 2 3 3 6 3 8 0 5 1 0 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Márcio Marinho  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233638051000>